



**LEI Nº 6.246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.838.382,63 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.838.382,63 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme **anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **anexo II**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de dezembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC.: 30.127/2021  
PROC. 31.038/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0021.2.0119	Remuneração de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	480	3.400.000,00
12.365.0021.2.0294	Remuneração de Pessoal Ativo Educação Infantil - Pré Escola VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	482	1.438.382,63
				<b>TOTAL</b>	<b>4.838.382,63</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR	
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	1.112.0000.0000	4.838.382,63	
		<b>TOTAL</b>	<b>4.838.382,63</b>

**PREVISÃO DE RECEITA 2021 - TESOURO - ANEXO III**

Descrição	Reprogramado Setembro/2021	Reprogramado 2021	Aumento/ Redução(*)	%
Receita Prevista FUNDEB	237.978.628,52	242.817.011,15	4.838.382,63	2,0%

Obs.: Previsão Atualizada em 03/12/2021

(\*) O aumento dos valores de recursos do tesouro se referem a excesso de arrecadação.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica-ES, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

**ANEXO XIII – LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2021.**

**ANEXO XIII - ÁREAS DESTINADAS A CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS**

TIPO DE EMPREENDIMENTO	EXIGÊNCIAS
Lojas comerciais isoladas ou em conjunto	Até 600 m <sup>2</sup> - Isento Acima de 600 a 2000 m <sup>2</sup> : 1 vaga para caminhão Acima de 2000 a 5000 m <sup>2</sup> : 2 vagas para caminhão Acima de 5000m <sup>2</sup> : 3 vagas de caminhão OBS: Ver exigências de EIV.
Supermercado / Hipermercado / Horto Mercado	Até 1.000 m <sup>2</sup> : 1 vaga para caminhão. Até 2.500m <sup>2</sup> : 1 vaga para caminhão a cada 1250 m <sup>2</sup> Acima de 2500m <sup>2</sup> : 1 vaga para caminhão para cada 2000 m <sup>2</sup> que excederem 2500 m <sup>2</sup> OBS: Ver exigências de EIV.
Hotel / Apart hotel / similares	Até 3000 m <sup>2</sup> : 1 vaga para utilitário Acima de 3000 m <sup>2</sup> : 2 vagas para utilitário
Hospital, Clínica, Pronto Atendimento e similares	Até 600 m <sup>2</sup> - Isento Acima de 600 a 1500 m <sup>2</sup> no mínimo 1 vaga de utilitário Acima de 1500 m <sup>2</sup> - 1 vaga de caminhão leve para o que exceder os primeiros 1500 m <sup>2</sup> . OBS: Ver exigências de EIV.
Estabelecimentos de ensino fundamental, médio, técnico, superior e pós - graduação.	1 vaga de utilitário. OBS: Ver exigências de EIV.
Galpão/ Centrais de Distribuição	Até 1.000 m <sup>2</sup> - 1 vaga para caminhão a cada 1000 m <sup>2</sup> Acima de 1.000 m <sup>2</sup> - 1 vaga para caminhão a cada 1000 m <sup>2</sup> OBS: Ver exigências de EIV.
Industria	Até 1.000 m <sup>2</sup> - 1 vaga para caminhão a cada 1000 m <sup>2</sup> Acima de 1.000 m <sup>2</sup> - 1 vaga para caminhão a cada 1000 m <sup>2</sup> OBS: Ver exigências de EIV

**OBSERVAÇÕES:**

1. Usos não contemplados neste anexo deverão ser tratados por similitude e ter suas quantidades de vagas justificadas no projeto arquitetônico e/ou apresentação do EIV.
2. Para o cálculo do número mínimo de vagas de estacionamento, o arredondamento deve ser sempre para mais.
3. Para o cálculo de vagas de carga e descarga, será utilizada a área construída, descontada área de estacionamento coberta, banheiros, área de serviço, áreas técnicas e depósito/estoque.
4. A tabela determina o número mínimo de vagas, sendo autorizado disponibilizar um número maior.
5. Observar empreendimentos que precisam apresentar EIV em lei específica, no qual o Estudo irá definir a quantidade de vagas.

**LEI Nº 6.246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.838.382,63 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.838.382,63 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	NR	VALOR
02.08.00.00 02.08.03.00 12.361.0021.2.0119	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Remuneração de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental				

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin,  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@caracica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica-ES, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

12.365.0021.2.0294	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo Educação Infantil - Pré Escola	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	480	3.400.000,00
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000.0000	482	1.438.382,63
<b>TOTAL</b>					<b>4.838.382,63</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
---

ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	1.112.0000.0000	4.838.382,63
<b>TOTAL</b>		<b>4.838.382,63</b>

<b>PREVISÃO DE RECEITA 2021 - TESOIRO - ANEXO III</b>
---

Descrição	Reprogramado Setembro/2021	Reprogramado 2021	Aumento/ Redução(*)	%
Receita Prevista FUNDEB	237.978.628,52	242.817.011,15	4.838.382,63	2,0%

Obs.: Previsão Atualizada em 03/12/2021

(\*) O aumento dos valores de recursos do tesouro se referem a excesso de arrecadação.



MUNICÍPIO DE  
CARIACICA-27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA-27150549000119  
Data: 2021.12.16 15:54:34 -  
0200

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100370034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP - Brasil.